

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3587

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 067

DATA: 23/09/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.107, de 22/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.1501-1114 Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	00504	235.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	00873	1.300.000.00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) do cancelamento parcial da dotação abaixo especificada e o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do excesso de arrecadação de repasses do Termo de Convênio nº 243/2026, firmado entre o Município e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.1501-1088 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	00504	235.000,00
-------------------------------------	-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod471717

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3587

Página 2